

# Tarifa Social de Energia Elétrica



A tarifa na sua conta de luz agora é zero para consumo até 80kWh, MP1300/25 do Governo Federal. Acesse: gov.br/luzdopovo.

# TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA



### O QUE É A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA?

É um benefício do Governo Federal, criado pela Lei nº 10.438/2002 e atualizado pela Medida Provisória nº 1.300/2025, que estabelece a gratuidade do consumo de energia de até 80 kWh mensal para famílias que se enquadram nos critérios sociais.

### CRITÉRIOS PARA RECEBER O BENEFÍCIO

- Famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) com renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa (inclusive as Famílias indígenas ou quilombolas), independente de possuir ou não o benefício do Bolsa Família;
- Famílias inscritas no CadÚnico com renda familiar mensal de até três salários-mínimos, que tenham membro familiar com doença ou patologia a qual necessite do uso continuado de aparelhos ou equipamentos elétricos vitais, comprovado por relatório médico;
- Família de baixa renda que tenha idoso (+65) ou pessoa com deficiência que receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC



### !\ Lembrete:

- O endereço cadastrado no Cadastro Único precisa estar localizado na área de concessão ou permissão da Neoenergia Cosern, ou seja, cadastrado no seu Estado. Para manter seu CadÚnico atualizado vá até a Prefeitura ou o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da sua cidade. Se você recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), procure uma agência da Previdência Social para realizar a manutencão do cadastro.
- Para a família que deve ser inscrita no Cadastro Único do Governo Federal, os dados precisam ser atualizados a cada 2 anos.
- O direito ao benefício é válido em uma única unidade consumidora.

# ONDE SOLICITAR O BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA?

O cadastro poder ser feito em nossos canais de atendimento. Após o cadastro, a Neoenergia Cosern efetuará a validação das informações junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o cliente passará a ter o benefício na próxima fatura.

# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR O BENEFÍCIO NA NEOENERGIA COSERN

- · CPF e um documento com foto. Se for indígena, apresente o Rani.
- · Código da unidade consumidora (encontrado na sua conta de luz);



### **CANAIS DE ATENDIMENTO**





(84) 3215-6001



www.neoenergia.com/rn



116



Lojas de atendimento

### ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU DE FALA



## Ligue para 0800 701 0155

(Ligação gratuita, desde que utilizem aparelho telefônico adaptado para essa finalidade)

### ATENDIMENTO FORA DA ÁREA DE CONCESSÃO



0800 283 0800

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

# **CANAIS DE RELACIONAMENTO**





/neoenergia



@neoenergiarn



@neoenergia\_oficial

### **PORTAL DO CONSUMIDOR**



Consumidor.gov.br

### **APP NEOENERGIA**

Baixe o APP da Neoenergia na loja do seu celular











Cadastre-se no site: www.neoenergia.com/rn